



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 22, de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar para “Serviço De Acolhimento Institucional (Sai) Para Adultos”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião extraordinária realizada em 20 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o aceite da Emenda Parlamentar de nº 20231083276, do Deputado Estadual Delegado Olim, no valor de R\$ 62.377,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais) para utilização de custeio.

Osasco, 20 de setembro de 2023.

Eduardo Silva
Presidente